

**Lei N° 518 de 18 de Agosto de 2000, Publicada no Jornal
"Informativo Municipal" N°85 no Período de 01 a 16 de
Setembro de 2000.**

LEI N° 518 , DE 18 DE AGOSTO DE 2000.

- Declara de Utilidade Pública -

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes os Vereadores, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art 1°) Fica declarado de Utilidade Pública o CENTRO ESPÍRITA FALANGE DO CABOCLO DOUBIRAJARA PEITO DE AÇO, fundado em 25/08/1995, com sede à Rua do Rosário, 331, Centro -, em Visconde do Rio Branco -MG, uma entidade de filantropia sem fins lucrativos.

Art 2°) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação .

Art 3°) Revogam - se as disposições em contrário.

Visconde do Rio Branco, 18 de agosto de 2000.

DR. JOÃO ANTÔNIO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL